



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128

DECRETO Nº 026, DE 25 DE JUNHO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 0045/98, de 23 de Junho de 1.998, com fundamento no Título V, Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, um crédito da ordem de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinados à suplementação no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Legislativo	
2.4-	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
41.10.00-	Galerias Pluviais	R\$ 25.000,00
41.10.00-	Pavimentação asfáltica	R\$ 168.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 193.000,00

Art. 2º - O disposto no Artigo anterior será coberto com os recursos advindos das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria do Planejamento	R\$ 120.000,00
02 - Excesso de Arrecadação prevista para o corrente exercício	R\$ 73.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$193.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, aos 25 de Junho de 1.998.



GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra, e publicado na imprensa local e no lugar público de costume por afixação, na mesma data.



Sebastião Borges
Chefe de Gabinete